



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009 (PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sr^a. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **LEONEL CÂNDIDO DA ROSA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.903.319-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.000.619-20, residente no Patrimônio Três Corações, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009 (PMRC), datado de 06 de Fevereiro de 2009, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 018/2009 (PMRC), que constitui-se da **concessão à pessoa física ou jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural, para prestarem serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, pelo período compreendido entre a data de homologação e contratação, até 03 de Julho de 2009, compreendendo 98 (noventa e oito) dias letivos**, reduz-se 0,60 km diários aos 173,60 km diários do Lote 03, perfazendo o total de 173,00 km diários o referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 018/2009 (PMRC), sendo R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado para os 173,00 km diários do Lote 03. Pelos 98 dias letivos serão pagos R\$ 22.040,20 (vinte e dois mil e quarenta reais e vinte centavos) para o Lote 03 ao final do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que houve no decurso do processo licitatório, matrícula de alunos da rede pública de ensino, alterando as quilometragens estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta, letra "d" do contrato nº 018/2009 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

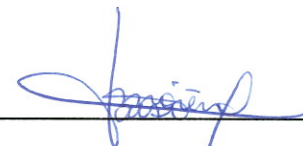
Ribeirão Claro-Pr, 10 de Fevereiro de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Silvia Borba Zandoná Cadenassi
Sec Mun de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


Leonel Cândido da Rosa
Contratado - Contratante

Testemunhas:








Visto Departamento Jurídico:



Sábado e domingo, 26 e 27 setembro de 2009

<p>MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO - ESTADO DO PARANA EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2009 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) - MENOR PREÇO POR ITEM CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ BERNARDES CPF/MF: 016.355.049-29 OBJETO: Redução de 50,00 km diários aos 142,00 km diários do Lote 25, perfazendo o total de 92,00 km diários o referido Lote. VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado para os 92,00 km diários do Lote 25. Pelos 98 dias letivos serão pagos R\$ 11.720,80 (onze mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos) para o Lote 25 ao final do período. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 013/2009 OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de futuras obras públicas, para o exercício de 2009. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). ENCERRAMENTO: Protocolo até às 09:00 h, do dia 14/10/2009. ABERTURA: 14/10/2009, às 09:30 h na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/n°. INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08:30 h às 11:00 h e da 13:00 h às 17:00 h, telefone (43) 3558-1615 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 2009. MARIA ANA V.G. POMBO Prefeita Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2009 OBJETO: Aquisição de placas de identificação para prédios públicos municipais e placas de sinalização a serem colocadas em diversos pontos da cidade, visando facilitar a locomoção de idosos e portadores de deficiência. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.236,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais). ENCERRAMENTO: Protocolo até às 09:00 h, do dia 08/10/2009. ABERTURA: 08/10/2009, às 09:30 h na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, na Praça N. S. Aparecida, s/n°. INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário comercial, das 08:30 h às 11:00 h e da 13:00 h às 17:00 h, telefone (43) 3558-1615 - e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 2009. MARIA ANA V.G. POMBO Prefeita Municipal</p>
<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2009 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC) - MENOR PREÇO POR ITEM CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: LEONEL CÂNDIDO DA ROSA CPF/MF: 367.0001.619-20 OBJETO: Redução de 0,60 km diários aos 173,60 km diários do Lote 03, perfazendo o total de 173,00 km diários para o referido Lote. VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 173,00 km diários do Lote 03. Pelos 98 dias letivos serão pagos R\$ 22.040,20 (vinte e dois mil e quarenta e vinte centavos) ao final do período. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 10 de Fevereiro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	 <p>JÓIA  TRANSPÊN  TRANSFADA</p> <p>EXCEDER SUAS EXPECTATIVAS É O NOSSO COMPROMISSO</p>	